



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº079, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº5493/2025 do interessado,

**CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Administração Pública e da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **27 de março de 2025 até 27 de março de 2027**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal, o Senhor **Mauro Estevam**, matriculado sob o nº1803, ocupante do emprego de Agente de Trânsito, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º O retorno do empregado público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal